



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.342, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pelo SEBRAE Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo SEBRAE Erechim, todos sem numeração patrimonial:

- I – 10 (dez) Estações de trabalho;
- II – 01 (um) Gaveteiro 4 gavetas;
- III – 04 (quatro) Gaveteiros 3 gavetas;
- IV – 01 (uma) Estação de trabalho bege com 2 gavetas;
- V – 01 (uma) Longarina azul com 3 lugares Multi;
- VI – 05 (cinco) Cadeiras giratórias azuis;
- VII – 15 (quinze) Cadeiras fixas com prancheta;
- VIII – 01 (um) Expositor de metal branco vazado;
- IX – 01 (uma) Mesa retangular (projeto) sem gavetas;
- X – 01 (uma) Mesa retangular com duas gavetas Mareli;
- XI – 06 (seis) Cadeiras fixas sem braço;
- XII – 01 (uma) Estante semiaberta 2 portas com rodinhas Grapol;
- XIII – 02 (dois) Balcões baixos com 2 portas Grapol;
- XIV – 01 (um) Balcão de pia;
- XV – 01 (um) Tampo de pia inox.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Erechim/RS, que fará a distribuição destes dentro da Secretaria.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de
Administração